

## RESOLUÇÃO Nº 68, de 23.03.10

(Processo nº 0001096-84.2010.5.07.0000)

Proposição da Presidência de escolha da lista tríplice para promoção por merecimento, a fim de preencher 01 (uma) das 06 (seis) vagas de Desembargador deste Tribunal, criadas pela Lei nº 11.999/2009.

### CERTIDÃO:

Certifico que o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região em SESSAO ORDINÁRIA hoje realizada julgou os presentes autos, tendo resolvido, após a exposição fundamentada dos votos dos Desembargadores membros desta corte, levando em consideração os critérios de desempenho, produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e conduta pública e privada dos magistrados, com a atribuição de pontos aos Ex.<sup>mos</sup> Srs. Juízes Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Plauto Carneiro Porto, Jefferson Quesado Júnior e Maria Roseli Mendes Alencar, formar a lista tríplice para promoção por merecimento, constante do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Juiz Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, em primeira colocação, votado por unanimidade, no total de 154,46 pontos; por maioria, em segunda colocação, a Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> Juíza Maria Roseli Mendes Alencar, no total de 136,69 pontos, e, ainda por maioria, em terceira colocação, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Juiz Jefferson Quesado Júnior, no total de 135,05 pontos. Vencido o Desembargador Cláudio Soares Pires que decidiu, em face do empate de pontos entre o segundo e terceiro colocados da sua apuração, utilizar-se do critério de antiguidade para eleger como segundo colocado o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Juiz Jefferson Quesado Júnior.

Tomaram parte do julgamento os Senhores:

DESEMBARGADOR JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA (Presidente e Relator)

DESEMBARGADOR MANOEL ARÍZIO EDUARDO DE CASTRO,

DESEMBARGADOR JOSE RONALD CAVALCANTE SOARES,

DESEMBARGADOR ANTONIO MARQUES CAVALCANTE FILHO,

DESEMBARGADORA DULCINA DE HOLANDA PALHANO,

DESEMBARGADOR CLAUDIO SOARES PIRES,

presente o Sr.<sup>a</sup> Procurador (a), Dr.<sup>a</sup> FRANCISCO GÉRSON MARQUES DE LIMA.

Não participaram do julgamento os Senhores:

JUIZ PAULO RÉGIS MACHADO BOTELHO (AUSENTE JUSTIFICADAMENTE),

JUIZA ROSA DE LOURDES AZEVEDO BRINGEL (ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO),

ROMULO DE SOUSA FROTA

Secretário(a) do Tribunal Pleno

Certifico e dou fé.

Fortaleza, 23 de MARÇO de 2010.